

Academia Sénior de Tábua

Guia do Aluno

Secção I – Disposições Gerais

Localização

A Academia Sénior de Tábua, adiante designada por AST, terá sede no Centro Cultural, decorrendo as aulas:

- Na própria sede;
- Nas Piscinas Municipais;
- No Espaço Internet;
- Na Biblioteca Municipal João Brandão;
- No Pavilhão Multiusos;
- Em outros espaços a definir pelo Município de Tábua.

Objetivos

A AST tem como principais objetivos:

- Desenvolver atividades promovidas por e para seniores;
- Promover a educação não formal nos adultos e nos seniores, através de ações de formação pessoal e profissional para toda a comunidade;
- Proporcionar um envelhecimento ativo e saudável em todos os cidadãos envolvidos na Academia Sénior de Tábua;
- Diminuir o número de pessoas em situação de isolamento e/ou solidão do concelho de Tábua;
- Promover o voluntariado;
- Fomentar as relações interpessoais e sociais entre as diversas gerações.

Atividades a desenvolver

1. A AST poderá organizar atividades de diversas áreas:

- a) Aulas em regime de ensino não formal;
- b) Viagens culturais / passeios, visitas de estudo;
- c) Seminários;
- d) Encontros;
- e) Atividades Socioculturais;
- f) Atividades desportivas;
- g) Outro género de atividades.

2. Estas atividades serão agendadas, sendo elaborado um Plano de Ação no início de cada ano letivo.

Secção II – Organização e funcionamento

Administração

A administração da Academia Sénior compete na sua totalidade à Câmara Municipal de Tábua.

Órgãos constitutivos da Academia Sénior de Tábua

1. A Academia Sénior de Tábua conta com a colaboração do Conselho Pedagógico e dos Representantes dos Estudantes.
2. A Academia é gerida pelo Coordenador.
3. O conselho pedagógico será constituído por:
 - a) Coordenador;
 - b) Dois professores;
 - c) Três alunos.

Coordenador

1. Compete ao Coordenador:
 - a) Desenvolver, planear e coordenar as atividades regulares da Universidade;
 - b) Promover novos serviços;
 - c) Representar a Academia Sénior;
 - d) Assegurar o normal funcionamento da Academia Sénior.

Secção III – Admissão

Destinatários

A Academia Sénior de Tábua destina-se a adultos com mais de 50 anos, preferencialmente, independentemente do seu nível de escolaridade.

Condições de Admissões

- 1- Constituem condições de admissão da Academia Sénior de Tábua:
 - a) Ter idade igual ou superior a 50 anos, preferencialmente;
 - b) Ter gosto e vontade de aprender;
 - c) Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades;

d) Aceitar os princípios e as normas de funcionamento da AST;

Capacidade de Admissão

Não existe limite ao número de inscrições de alunos, podendo, no entanto ser limitada a frequência por disciplina.

Inscrição

1. A inscrição deve ser realizada no Setor de Ação Social da Câmara Municipal de Tábua, de segunda a sexta das 9h00 às 17h00;
2. No ato da inscrição deve apresentar o cartão de cidadão ou bilhete de identidade, o cartão das vacinas, duas fotografias e declaração médica atestando a robustez física e psíquica adequada à realização das atividades;
3. No caso de a capacidade de admissão, por disciplina estar esgotada, haverá a possibilidade de se realizar uma pré-inscrição, para assegurar o seu lugar assim que existir uma vaga, sendo que os lugares da vaga serão ocupados pela ordem de pré-inscrição.
4. A AST funcionará com um número mínimo de 10 alunos.

Mensalidades

1. Cada aluno, no início do ano letivo, deverá pagar a mensalidade, o seguro e o cartão de aluno;
2. O valor da mensalidade será estabelecido no início de cada ano letivo e comunicado aos alunos no ato da matrícula ou no início das aulas.
3. Poderão ser realizadas atividades extraordinárias, nas quais poderá ser necessário pagar um valor a definir em conselho pedagógico.
4. A mensalidade deve ser paga até ao dia oito de cada mês, na tesouraria da Câmara Municipal de Tábua.

Suspensão da matrícula

1. A suspensão da matrícula só é admitida no caso de intervenção cirúrgica ou de qualquer outra causa que se revele incapacitante, sempre que justificada mediante atestado médico.

2. No caso de existir ausência de pagamentos no prazo de 60 dias, a AST poderá suspender a permanência do aluno até que exista uma regularização das mensalidades e/ou seja avaliada a situação do aluno.
3. O pagamento da mensalidade só se suspende a partir do momento da entrega do atestado médico.

Desistência da frequência

A desistência da AST deve ser comunicada com um mês de antecedência e implica a perda do valor da inscrição e das mensalidades anteriormente pagas.

Seção IV – Direitos e deveres

Direitos dos alunos

Os alunos têm direito a:

- Ter acesso às normas de funcionamento da Universidade Sênior de Tábuá;
- Frequentar a AST por vontade própria;
- Abandonar a AST, de acordo com o disposto no artigo sobre omissões;
- Participar ativamente nas atividades desenvolvidas pela Academia Sênior;
- Individualidade e confidencialidade;
- Reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

Deveres dos alunos

Os alunos têm o dever de:

- Pagar atempadamente o seguro escolar, a mensalidade e o cartão de aluno;
- Participar ativamente nas atividades da AST em que se encontrem inscritos e que lhe agradem;
- Cumprir o regulamento e as normas da instituição;
- Colaborar e assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.

Omissões

Todas as questões que não constem do presente guia, e necessitem de resolução durante a frequência da AST serão resolvidas de acordo com as Normas de Funcionamento, com a legislação em vigor e com deliberação do Conselho Pedagógico.